

# INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

## TRT DA 3ª REGIÃO - DIRETORIA JUDICIÁRIA

Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência  
Subsecretarias de Divulgação e de Legislação

ANO XII

N. 29

12/03/2014

[1\) PORTARIA Nº 02, DE 30/01/2014 – TRT3/6ª VT DE UBERLÂNDIA](#) - Declara que todas as intimações aos procuradores das partes, independentemente de local de inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, desta 6ª Vara do Trabalho, serão feitas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 11/03/2014



### 1) PORTARIA Nº 02, DE 30/01/2014 – TRT3/6ª VT DE UBERLÂNDIA

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Dr. FERNANDO SOLLERO CAIAFFA, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento nº 01, de 03 de abril de 2008, que instituiu o Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, o qual determina que nas localidades onde as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações às partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina sejam feitas à própria parte, bem como as intimações a auxiliares da justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo;

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar que todas as intimações aos procuradores das partes, independentemente de local de inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, desta 6ª Vara do Trabalho, serão feitas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

**Art. 2º** A Subseção da OAB/MG em Uberlândia deverá ser cientificada da presente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data, quando será afixada no quadro de avisos da Vara do Trabalho, pelo prazo de 90 dias, bem assim publicada por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, devendo ser remetida cópia para a Doute Corregedoria Regional para conhecimento e apreciação, nos termos do artigo 114, do Provimento nº 01, de 03 de abril de 2008, que instituiu o Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2014.

FERNANDO SOLLERO CAIAFFA

Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG

**Disponibilização: DEJT 11/03/2014, ed. 1.431, p. 762/763**



### 2) ATO REGIMENTAL Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2014 – TST

*Acrescenta o artigo 18-A ao Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.*

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os

Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

RESOLVE aprovar o presente Ato Regimental, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar acrescido do artigo 18-A, com o seguinte teor:

“Art. 18-A. Excepcionalmente, poderá o Tribunal Superior do Trabalho convocar Desembargadores do Trabalho para atuarem, temporariamente, em suas Turmas.”

**Art. 2º** O presente Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**Disponibilização: DEJT 11/03/2014, ed. 1.431, p. 3**



Diretora da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência: Isabela Freitas Moreira Pinto

Responsável – Subsecretária de Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Subsecretária de Legislação: Verônica de Araújo Peixoto do Nascimento

Colaboração: servidores da DSDLJ

Para cancelar o recebimento deste informativo, [clique aqui](#)



Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE